

b) Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- ii) Documentos comprovativos das habilitações literárias
- iii) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- iv) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
- v) *Curriculum Vitae*.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria

c) O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos na alínea b), deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio electrónico para pessoal@ipb.pt, ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, Apartado 1138, 5301-854 Bragança, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, 5301-854 Bragança, entre as 9:00-12:30 e 14:00-17:00 horas.

d) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e respectiva ponderação:

a) Por se tratar da constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos de selecção a aplicar são A Avaliação Curricular (AC) E a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

b) A Ordenação Final (OF) Resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$i) OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$$

ii) Em que na Avaliação Curricular (AC) Resulta da aplicação do seguinte critério:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

sendo:

- HL — Habilitações Literárias
- FP — Formação profissional
- EP — Experiência Profissional

c) A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

d) Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

13 — Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, (substituto do presidente do Júri nas sua faltas ou impedimentos),

2.º Vogal Efectivo: José Pereira Alves, Responsável da Secção de Economato do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — As Actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorção final serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202373287

Aviso (extracto) n.º 17524/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que cessaram funções, por motivos de aposentação, os seguintes trabalhadores deste Instituto Politécnico de Bragança.

- Francisco dos Anjos Cordeiro Alves — desde 21 de Janeiro de 2009;
- Maria do Loreto Rodrigues M. Monteiro — desde 1 de Junho de 2009;
- Maria Isabel Oliveira Martins M. Ribeiro — desde 1 de Setembro de 2009;

30 de Setembro de 2009.— O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202376276

Declaração de rectificação n.º 2473/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a declaração de rectificação n.º 2400/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009, junto se envia de novo o texto integral a fim de ser publicado novamente por o mesmo ter sido enviado incorrectamente.

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau: mestre.
- 4 — Especialidade: Educação Pré-Escolar.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: dois semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas	DE	17	
Formação Educacional Geral.	FEG	10	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	33	
<i>Total</i>		60	0

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Educação Pré-Escolar****Grau de mestre**

Semestres — 1.º e 2.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP: 45; OT: 10; O: 4	4	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S2	108	TP: 35; OT: 13; O: 6	4	
Investigação em Educação da Criança.	FEG DE	S2	81	TP: 23; TC: 10; OT: 7; O: 5	2 1	Formação Educacional Geral Didácticas Específicas
Oficina de Didácticas Integradas	DE	S1	270	TP: 76; OT: 44; O: 8	10	
Oficina de Expressões	DE	S1	162	TP: 60; PL: 15; OT: 10; O: 4	6	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	891	S: 88; E: 350; OT: 45; O: 7	33	[10 S1+ 23S2] S: 9; E: 40; OT: 38; O: 2; Horas de contacto da res- ponsabilidade dos depar- tamentos de Port, Mat, CS, CN.

PL — Prático e Laboratorial
 TP — Teórico-Prático
 OT — Orientação Tutorial
 O — Outra
 S — Seminário
 E — Estágio

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202378203

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 22259/2009**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comércio Electrónico, no Instituto Superior de Engenharia e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de Julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra
- 1.1 — Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Comércio Electrónico.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 Semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Comércio Electrónico	CE	72
Gestão	GE	24
Engenharia Informática	EI	6
<i>Total</i>		102

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	GE	18
Engenharia Informática	EI	6
<i>Total</i>		18